



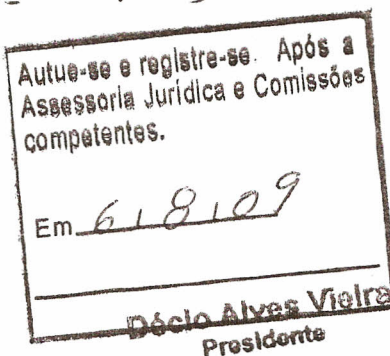
CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Estado de São Paulo

(Crono nº 5956/09)

Sido em 5/8/09

RECEBI
318109

Assinatura



PROJETO DE LEI Nº 15 /2009

Dispõe sobre a inclusão extracurricular de noções básicas de agricultura a serem ministradas nas escolas públicas municipais e dá outras providências.

Do Sr. Adilson Castanho (PV).

A Câmara Municipal de Piedade aprova:

Art.1º - As escolas públicas da rede municipal de ensino, respeitando a integração interdisciplinar, ministrarão noções básicas de agricultura, como matéria extracurricular.

Art.2º - O cumprimento do disposto no art.1º dar-se-á através da realização de palestras ministradas por profissionais e autoridades reconhecidamente versadas na matéria.

Art.3º - O Governo Municipal poderá firmar convênios com instituições de ensino público ou privado para a consecução da presente lei.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

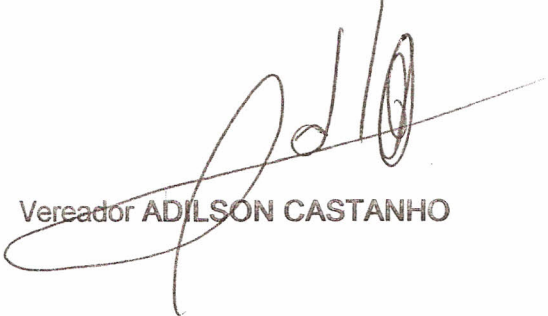


CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA – Nosso Município é de característica eminentemente agrícola e a base da nossa economia ainda é a produção de bens advindos da lavoura. Por isso não se justifica que não tenhamos ainda investido na educação local visando difundir noções básicas de agricultura, a fim de preservarmos as raízes do campo. Daí a razão da presente proposta, a qual, espero, mereça a atenção e acolhida dos meus pares.

Sala Roberto Rolim da Silva, 5 de Agosto de 2009.



Vereador **ADILSON CASTANHO**